



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Solicitação Nº: 222/2026

1.2. Processo Administrativo Nº20

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura de ANDRE DA ROCHA

1.4. Unidade Requisitante: 080120 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.5. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização e disponibilização de exames laboratoriais para detecção de *Chlamydia trachomatis* (Clamídia) e detecção de *Neisseria gonorrhoeae* (Gonorreia), para atendimento da rede municipal de saúde, conforme demanda, incluindo emissão de laudos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Justificativa da Necessidade: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o diagnóstico precoce e o adequado acompanhamento de gestantes e pacientes portadores de HIV atendidos pela rede pública municipal de saúde, quanto às infecções por *Chlamydia trachomatis* e *Neisseria gonorrhoeae*. Tais infecções podem ocorrer de forma assintomática, porém estão associadas a graves complicações obstétricas, risco de transmissão vertical e agravamento do quadro clínico em pacientes imunossuprimidos, sendo, portanto, imprescindível a disponibilização contínua desses exames como medida de prevenção, controle e promoção da saúde pública.

2.2. Alinhamento ao ETP: A presente contratação encontra-se alinhada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Solicitação nº 222/2026, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Considerando a natureza do serviço e a necessidade de atendimento contínuo da demanda da rede municipal de saúde, a contratação será realizada por meio de chamada pública para credenciamento, permitindo a habilitação de todos os laboratórios interessados que atendam às condições e requisitos estabelecidos no edital, sem caráter de exclusividade, possibilitando à Administração ampliar a rede de atendimento e garantir maior acesso aos exames pelos usuários do sistema público de saúde, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Especificação Detalhada dos Serviços: A empresa contratada deverá disponibilizar e realizar os exames laboratoriais, conforme demanda da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, incluindo todas as etapas necessárias desde a coleta/recebimento da amostra até a emissão do laudo.

3.2 O objeto da contratação será estruturado em lote único, contemplando conjuntamente os seguintes itens, os quais deverão ser realizados pelos laboratórios credenciados conforme a demanda da Administração:

Item 001: Exame de detecção de *Chlamydia trachomatis* (Clamídia).

Item 002: Exame de detecção de *Neisseria gonorrhoeae* (Gonorreia).

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### 4.1. Requisitos Técnicos:

- Realização dos exames com metodologia validada e reconhecida, garantindo a acurácia dos resultados.
- Emissão de laudos claros, legíveis, com identificação completa do paciente, data de coleta/recebimento da amostra e data de liberação do laudo.
- Disponibilização de canal para entrega dos resultados (físico e/ou eletrônico) com controle de acesso e segurança da informação.
- Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e interpretação de resultados, quando solicitado pela equipe de saúde do Município.

#### 4.2. Requisitos de Qualidade e Segurança:

- A empresa deverá possuir todas as licenças e alvarás sanitários exigidos para a operação de laboratório clínico.
- Garantia de sigilo e proteção dos dados dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Implementação de rastreabilidade básica das amostras (protocolo, data/hora de recebimento, condições de aceite/recusa) e dos laudos.
- Comunicação imediata ao Município em caso de inviabilidade da amostra, em até 24 horas, para possibilitar a recoleta.
- Realização de recoleta e novo exame sem ônus adicional ao Município quando a falha for imputável ao prestador (ex.: perda de amostra, erro de processamento, transporte sob responsabilidade do contratado).
- Cumprimento dos prazos de entrega dos laudos (SLA): Prazo máximo de liberação do resultado após recebimento da amostra: 15 dias
- Para gestantes (prioridade clínica), quando identificado no pedido: 5 dias úteis.

4.3. Requisitos de Logística: A coleta das amostras será realizada nas dependências do laboratório credenciado, em endereço e horários compatíveis com o atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Saúde. Caberá ao prestador garantir a adequada identificação, acondicionamento e processamento das amostras, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### 5.1. Fluxo de Atendimento:

- O Município emitirá as solicitações de exames, identificando o paciente e a prioridade (ex.: gestante).
- A coleta das amostras será realizada nas dependências do laboratório contratado, sendo de responsabilidade deste a organização do fluxo de atendimento, a correta identificação das amostras, bem como o processamento e a emissão dos respectivos laudos, observadas as normas técnicas e sanitárias vigentes.
- O contratado realizará o processamento dos exames e emitirá os laudos.

### 5.2. Responsabilidades (Coleta e Transporte):

- Coleta das amostras: Contratado
- Transporte das amostras: Contratado

5.3. Entrega de Resultados: Os laudos dos exames deverão ser fornecidos em meio físico e/ou por e-mail ou outro meio eletrônico disponibilizado pelo laboratório, destinado à entrega de resultados aos pacientes, garantindo-se, em todos os casos, o sigilo, a confidencialidade e a segurança das informações, conforme a legislação vigente.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Designação do Gestor e Fiscal: Será designado um Gestor e um Fiscal do Contrato, com seus respectivos substitutos. Gestor do Contrato : Edilaine Fátima Vieira de Souza, Fiscal do Contrato : Luciano da Silva Paim

6.2. Instrumentos de Fiscalização: A fiscalização será realizada por meio de:

- Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega dos laudos (SLA).
- Verificação da conformidade dos laudos emitidos.
- Análise dos relatórios mensais de execução do serviço, a serem apresentados pelo contratado.
- Registro de não conformidades e acompanhamento das ações corretivas.
- Avaliação da satisfação da equipe de saúde com o serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Forma de Medição: A medição será mensal, por exame efetivamente realizado e laudado, por item, conforme as quantidades registradas nos relatórios de execução e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, e após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos de SLA.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Modalidade de Seleção**

Chamada Pública para Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, destinada ao credenciamento de laboratórios aptos à prestação dos serviços objeto deste instrumento.

### **8.2. Forma de Contratação**

O credenciamento será realizado sem exclusividade, permitindo a contratação de um ou mais laboratórios credenciados, conforme a demanda da Administração, não se aplicando critério de julgamento por menor preço, desde que atendidas as condições e valores previamente definidos no edital.

### **8.3. Requisitos de Habilitação**

Para fins de credenciamento, serão exigidos dos interessados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de forma compatível, proporcional e pertinente ao objeto da contratação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foram pesquisados preços diretamente com laboratórios e fornecedores do ramo. Notou-se, a partir das pesquisas realizadas, que o valor do exame para Clamídia é, em regra, equivalente ao valor do exame para Gonorreia.

Durante a pesquisa de mercado, também se verificou que o exame de Clamídia, por vezes, é apresentado em subdivisões ou subtipos. Contudo, essa não é a finalidade da presente contratação, que visa à realização de exame de forma global, abrangendo os diversos subtipos e possibilitando identificar se o paciente está ou não infectado.

Para fins de estimativa de preços, foram obtidos três orçamentos junto a fornecedores do ramo, sendo posteriormente realizada a média dos valores apresentados para definição do valor estimado da contratação. Os orçamentos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

foram obtidos diretamente com os fornecedores, por meio de contato via WhatsApp, estando devidamente anexados ao processo administrativo.

Assim, seguem anexos os orçamentos coletados, bem como a planilha contendo os preços levantados e o valor estimado da contratação.

**PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – EXAMES LABORATORIAIS**

| <b>OBJETO</b>   | <b>Fornecedor 1</b><br>CM Lab Centro<br>de Medicina<br>Laboratorial | <b>Fornecedor 2</b><br>Laboratório<br>Multiexames<br>Análises Clínicas | <b>Fornecedor 3</b><br>Laboratório<br>Tagliari | <b>Média do valor<br/>Unitário</b> |
|---|---|--|--|------------------------------------|
| Exames laboratoriais para detecção de <i>Chlamydia trachomatis</i> (Clamídia) | <b>R\$ 130,00</b>   | <b>R\$ 150,00</b>  | <b>R\$ 110,00</b>                              | <b>R\$ 130,00</b>                  |
| Exames Laboratoriais De <i>Neisseria gonorrhoeae</i> (Gonorreia)              | <b>R\$ 130,00</b>   | <b>R\$ 150,00</b>  | <b>R\$ 110,00</b>                              | <b>R\$ 130,00</b>                  |

**Indicam-se como potenciais fornecedores:**

**MR LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ:12.028.642/0004-20**

**LABORATÓRIO MULTIEXAMES ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 95.242.863/0001-81**

**LABORATÓRIO TAGLIARI CNPJ 87.680.625/0001-20**

9.1. Valor Total Estimado: **130,00**

9.2. Memória de Cálculo:

- Item 001: EXAME de detecção de *Chlamydia trachomatis* (Clamídia) – Quantidade: 10 UN – Valor unitário **R\$ 130,00**
- Item 002: EXAME de detecção de *Neisseria gonorrhoeae* (Gonorreia) – Quantidade: 10 UN – Valor unitário: A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços **R\$ 130,00**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Fonte de Recursos: A contratação será custeada com recursos da conta bancária **899 – Bannrisul – C/Diag.Prev.HIV/AIDS/HEPATITE.**

10.2. Dotação Orçamentária

**0801- SECRETARIA DA SAÚDE ,BEM ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**2050-MEDICAMENTOS E EXAMES**

**272-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

**11. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do interesse da Administração Pública.

**12. DATA E ASSINATURAS**

André da Rocha/RS, 24 de fevereiro de 2026

EDILAINE FATIMA VIEIRA DE SOUZA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA